



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 258/2023

Itanhaém, 17 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.518, de 17 de outubro de 2023, que **“Altera o Decreto nº 4.515, de 9 de outubro de 2023, que nomeia, para o biênio 2023/2025, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, e dá outras providências”**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o endereço eletrônico <http://www.itanhaem.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360039003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Recebido
ICP-Brasil
15:34



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.518, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

“Altera o Decreto nº 4.515, de 9 de outubro de 2023, que nomeia, para o biênio 2023/2025, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 4.515, de 9 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - representantes do Poder Executivo:

titular: Michel Santos de Oliveira, que o presidirá;

suplente: Hugo Luz de Sousa;

titular: Amália Colombero Lorenzo Fornaciari;
suplente: Juliana de Paula Ferreira;

.....” (NR)

Art. 2º O inciso III do art. 2º do Decreto nº 4.515, de 9 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

III - representantes dos servidores ativos,



Autenticar documento em <https://camara.azeo.papelel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003600390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

inativos e pensionistas do Poder Legislativo:

Santos Martins;

titular: Marinalda de Fátima Ferreira dos

suplente: Alexandre dos Santos Neto.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2023.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 17 de outubro de

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

